

2509
CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0171/95

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 15 DO BAIRRO REAL DE QUELUZ DE RUA JOSE GOMES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada RUA JOSÉ GOMES, a Rua 15 do Bairro Real de Queluz.

APROVADO

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 1995


VEREADOR JOSÉ ANTONIO APAVORADO DOS SANTOS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

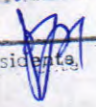
26 / 09 / 95


Presidente

/GCT/

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

10 / 10 / 95


Presidente

95-09

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade. Para tanto, regulariza agora a denominação das Ruas do bairro Real de Queluz.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 1995


VEREADOR JOSÉ ANTONIO APAVORADO DOS SANTOS

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0171/95

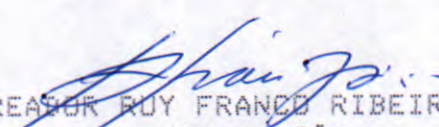
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 15 DO BAIRRO REAL
DE QUELUZ DE RUA JOSE GOMES

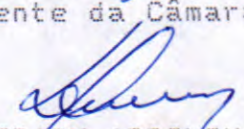
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada RUA JOSÉ GOMES, a Rua 15 do
Bairro Real de Queluz.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO
DE LEI No. 171/95.

APROVADO

10/10/95

RELATÓRIO

Dá denominação à Rua 15 do Bairro Real de Queluz,
de Rua José Gomes.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista jurídico, impedimentos
para a tramitação regimental da presente iniciativa.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado
pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE SETEMBRO DE 1995

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 171/95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

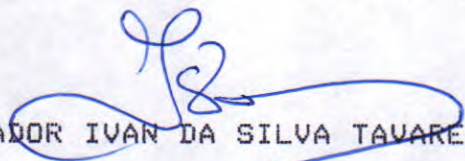
FUNDAMENTAÇÃO

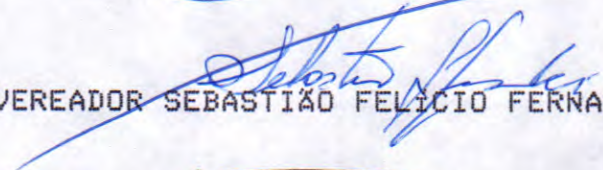
Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE OUTUBRO DE 1995


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI No. 171/95

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto
de Lei no. 171/95 deva ser aprovado pela Câmara
em Plenário, com sua redação original.

APPROVADO
19.10.95

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1995

[Signature]
VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO

[Signature]
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.826/95

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 15 DO BAIRRO REAL DE QUELUZ DE RUA JOSÉ GOMES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOSÉ GOMES, a Rua 15 do bairro Real de Queluz.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LEÃO SOELSUMS
Procurador Municipal